



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PUBLICADO EM
CS n.º 737 de 03/03/1993
[Handwritten signature]

LEI N.º 1.194

Data: 22 de janeiro de 1993.

SÚMULA: Denomina Complexo Poliesportivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O complexo poliesportivo municipal, situado no alto da Rua Araribóia, Bairro La Salle, na cidade de Pato Branco, constituído de um campo de futebol, pista de atletismo, canchas poliesportivas, ginásio "Pataão", piscina e sede administrativa da FESPATO, passa a denominar-se **COMPLEXO POLIESPORTIVO MUNICIPAL FREI GONÇALO**.

Art. 2º - No prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação da presente Lei, o Executivo Municipal mandará afixar placas indicativas contendo a denominação estabelecida no artigo anterior.

Parágrafo único. As placas referidas no "caput" deste artigo em número não inferior a duas, serão afixadas no complexo poliesportivo referido no artigo 1º, em locais de maior fluxo de pessoas e de fácil visualização.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 22 de janeiro de 1993.

[Handwritten signature of Delvino Longhi]
Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL